



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Secretaria Municipal de Educação

R. Extensão da Praça Sant'Ana, 02 – Centro Roseira – SP
CEP: 12580-000 Tel.: 3646-2220 / municipaleducacao2021@gmail.com



Resolução nº 01/2024

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas aos docentes temporários aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº02/2023

A Diretora da Secretaria Municipal de Educação de Roseira, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º – Para fins de atribuição de classes e/ou aulas aos classificados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 02 de 2023, serão observados os critérios e procedimentos contidos nesta Resolução.

Artigo 2º No ato da atribuição faz-se necessário estar munido da cópia de TODOS os documentos, em anexo, sendo estes de caráter **OBRIGATÓRIO** sob pena de desclassificação.

Artigo 3º – As classes e/ou aulas disponíveis serão oferecidas aos professores classificados no Processo Seletivo.

Artigo 4º – O Professor de Educação Básica II habilitado em mais de um componente curricular poderá ter aulas atribuídas em outro campo de atuação que não o escolhido para o processo seletivo somente após esgotada a lista dos classificados em cada um dos componentes curriculares.

Artigo 5º – As aulas a serem atribuídas para PEB II serão reunidas em blocos de aulas, considerados como critérios de agrupamento a natureza das mesmas (livres ou em substituição), à adequação pedagógica, às unidades escolares e à racionalidade administrativa.

Artigo 6º – O docente ausente e/ou que declinar de classe e/ou blocos de aulas no momento da atribuição, permanecerá classificado na mesma posição em que se encontra para as novas sessões de atribuição, podendo escolher classe e/ou blocos de aulas somente depois de decorrida a lista de classificação.

Artigo 7º – A atribuição de classes e/ou aulas de Projetos Especiais da Pasta fica condicionada à apresentação, pelo docente de Plano de Trabalho e *curriculum vitae*.

§ 1º - Os projetos apresentados, serão analisados e classificados por uma comissão avaliadora, composta por servidores efetivos da municipalidade, que analisarão as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Secretaria Municipal de Educação

R. Extensão da Praça Sant'Ana, 02 – Centro Roseira – SP
CEP: 12580-000 Tel.: 3646-2220 / municipaleducacao2021@gmail.com



propostas, de acordo com a modalidade (campo de atuação), os 05 (cinco) critérios do Plano de Trabalho e os currículos dos candidatos.

§ 2º - O plano de trabalho apresentado pelo candidato deverá conter:

- I. Objetivos;
- II. Conteúdo a ser desenvolvido;
- III. Estratégia ou metodologia;
- IV. Avaliação
- V. Referências Bibliográficas.

§ 3º - Os projetos que não apresentarem os 5 (cinco) critérios serão desclassificados.

§ 4º – É considerado Projeto Especial:

I – Apoio à Educação Especial;

II- Modalidades Esportivas: (futsal, futebol de campo, academia ao ar livre, handebol, voleibol, atletismo, natação), Hidroginástica e Ginástica da 3ª Idade;

OBS: Os candidatos interessados em apresentar plano de trabalho deverão contemplar: Modalidades Esportivas - atividades físicas, Hidroginástica e Ginástica da 3ª Idade na mesma proposta;

§ 5º – Serão requisitos para entrega de projeto:

- a) Nos casos dos incisos I e II que o candidato seja classificado na prova de Educação Infantil ou Ensino Fundamental I;
- b) Será considerado habilitado no processo seletivo simplificado, o candidato que **obtiver nota igual ou superior a 50%**.

§ 6º – O currículo do candidato deverá conter:

- I. Formação básica e específica;
- II. Curso(s) de aperfeiçoamento ou especialização na área;

§ 7º – A proposta de trabalho deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19/01/2024 a 23/01/2024.

§ 8º – A atribuição de classes e/ou aulas, da pasta de projetos especiais, será realizada mediante análise e aprovação dos projetos apresentados pelos candidatos interessados e classificados, com divulgação na data 29/01/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Secretaria Municipal de Educação

R. Extensão da Praça Sant'Ana, 02 – Centro Roseira – SP
CEP: 12580-000 Tel.: 3646-2220 / municipaleducacao2021@gmail.com



§ 9º – O profissional de Apoio à Educação Especial, cumprirá carga horária de 30h semanais, distribuídas nos períodos da manhã e/ou tarde.

Artigo 8º – Os professores que não cumprirem com os seus projetos, não apresentarem competência, comprometimento, assiduidade e perfil compatível com os projetos no desenvolvimento das ações, poderão ser dispensados pela Secretaria de Educação.

Artigo 9º- A atribuição de classes e/ou aulas durante o ano far-se-á, em nível de Secretaria Municipal de Educação, publicado somente no site oficial da Prefeitura Municipal de Roseira, com 48 horas de antecedência à data da atribuição. **Sendo obrigação do candidato** aprovado no processo seletivo acompanhar as publicações dos editais de atribuição no respectivo endereço eletrônico.

§ 1º – De acordo com o Anexo I do Processo Seletivo N° 02/2023 todas as funções são para **cadastro reserva**;

§ 2º -As classes e/ou aulas serão atribuídas sempre que houver:

- I. Afastamento do docente por período superior a 15 (quinze) dias;
- II. Abertura de nova classe ou turma;
- III. Vacância de cargo.

§ 3º – As sessões de atribuição no decorrer do ano letivo deverão observar a ordem de classificação, por campo de atuação.

Artigo 10º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Roseira, 15 de Janeiro de 2024.

Lismary Cataneo Camacho

Diretora da Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Secretaria Municipal de Educação

R. Extensão da Praça Sant'Ana, 02 – Centro Roseira – SP
CEP: 12580-000 Tel.: 3646-2220 / municipaleducacao2021@gmail.com



CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

Dia: 18/01/2024- Quinta-Feira

Local: Secretaria Municipal de Educação

Cargo	Horário
Educação Infantil	9h
Ensino Fundamental I	10h

- **Ensino Fundamental II**

Cargo/Professor	Horário
Arte	13h
Educação Física	13h30
Geografia	14h
História	14h30
Língua Portuguesa	15h
Matemática	16h

Dia: 19/01/2024- Sexta-Feira

Cargo	Horário
Auxiliar de desenvolvimento infantil	13h30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Secretaria Municipal de Educação

R. Extensão da Praça Sant'Ana, 02 – Centro Roseira – SP

CEP: 12580-000 Tel.: 3646-2220 / municipaleducacao2021@gmail.com



Divulgação dos Projetos Selecionados:

- Dia 29/01/2024
- **Dia 31/01/2024: atribuição dos projetos selecionados conforme edital a ser publicado no site oficial da prefeitura.**

Roseira, 15 de Janeiro de 2024.

Lismary Cataneo Camacho

Diretora da Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Secretaria Municipal de Educação

R. Extensão da Praça Sant'Ana, 02 – Centro Roseira – SP
CEP: 12580-000 Tel.: 3646-2220 / municipaleducacao2021@gmail.com



ANEXO I

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

ENTREGAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- () fotos 3x4: 01 foto para contratado/comissionado;
- () Atestado de Antecedentes Criminais {O Atestado de Antecedentes Criminais poderá ser retirado pela internet no site: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>};
- () Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) junto com a mesma;
- () Cópia da Cédula de Identidade (RG) emitido nos últimos 5 anos;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do Título de Eleitor;
- () Cópia do Cartão do PIS/PASEP (Caso não tenha o documento, é necessário trazer a PESQUISA DE PIS realizada na Caixa ou Banco do Brasil).
- () **E-SOCIAL:** Entrar no site <http://portal.esocial.gov.br/> e imprimir a consulta da qualificação cadastral, e caso possua alguma divergência, regularizar antes da admissão. *SEGUE PASSO A PASSO EM ANEXO.
- () Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- () Cópia de Certificado de Reservista;
- () Cópia da Certidão de Nascimento do Filho(s);
- () Cópia da Carteira de Vacinação do Filho (s) até 05 anos;
- () Cópia da Comprovante de vacinação Covid-19;
- () Cópia do Comprovante de Residência (Preferencialmente conta de luz ou telefone).
- () Cópia da Prova **de Escolaridade ou Habilitação** Legal (Trazer o original para conferência);'
- () Número de Banco, Agência e Conta para Crédito de Salário somente Banco do Brasil, caso não possua conta bancária. no ato da entrega dos documentos, será emitido uma declaração de vínculo empregatício para abertura da conta).

REALIZAR OS EXAMES LABORATORIAIS (no dia da atribuição receberá o encaminhamento).

A ADMISSÃO SOMENTE SERÁ FINALIZADA PERANTE A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O EXAME MÉDICO.

Departamento de
Recursos Humanos
Tel: 3646-9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Secretaria Municipal de Educação

R. Extensão da Praça Sant'Ana, 02 – Centro Roseira – SP
CEP: 12580-000 Tel.: 3646-2220 / municipaleducacao2021@gmail.com



SITE: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

The screenshot shows the eSocial portal interface. At the top, there is a navigation bar with the eSocial logo and 'GOVERNO FEDERAL'. Below this, a search bar and several menu items are visible. The main content area is titled 'Qualificação cadastral' and contains a descriptive text about the service, a small image of a document, and two buttons: 'CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ON-LINE' (circled in red) and 'CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL EM LOTE'. A sidebar on the left lists various links under the heading 'EMPRESAS'.

The screenshot shows the 'Consulta Qualificação cadastral' form. The form is titled 'Consultar qualificação de dados cadastrais' and includes a warning: 'Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.' The form fields are: * Nome: (text input), * Data de Nascimento: (date input, format DD/MM/AAAA), * CPF: (text input), and * NIS (NI/PI/PA/SEP): (text input). There is an 'Adicionar' button below the fields. The entire form area is circled in red.